

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º DISPENSAR ocupantes de funções em unidades administrativas de planejamento, coordenação e execução cargo de provimento em comissão: - EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO: JOAO FELÍCIO RODRIGUES NETO, MASP 1046439-4, da função de PRÓ-REITOR DE ENSINO, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. VIRGILIO MESQUITA GOMES, MASP 1046252-1, da função de PRÓ-REITOR DE PESQUISA, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. ANTÔNIO DIMAS CARDOSO, MASP 0902593-3, da função de PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

28 1180310 - 1

PORTARIA Nº 182 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º EXONERAR ocupantes de cargos de provimento em comissão: - NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA PIRES, MASP 1045603-6, do cargo de provimento em comissão, CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BELO HORIZONTE, DAI – 22 MC 1100107, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. - NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO: JULIANE LEITE FERREIRA, MASP 1046967-4, do cargo de PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PR – MC 05, de recrutamento limitado, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, MASP 1046651-4, do cargo de PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PA – MC 01, de recrutamento limitado, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. PRÓ-REITORIA DE ENSINO: FRANCELAY APARECIDA DOS SANTOS, MASP 0336057-5, do cargo de PRÓ-REITORA ADJUNTA, PA – MC 02, de recrutamento limitado, na Pró-reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO: JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, MASP 1046353-7, do cargo de PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PR – MC 04, de recrutamento limitado, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, MASP 374547-8, do cargo de PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO, PA – MC 03, de recrutamento limitado, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. - NAS UNIDADES ACADÊMICAS DE DELIBERAÇÃO E EXECUÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: HUMBERTO VELLOSO REIS, MASP 1045759-6, do cargo de provimento em comissão, CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, DAI – 30 MC 1100124, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. - NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE APOIO: JÂNIO MARQUES DIAS, MASP 365353-2, do cargo de provimento em comissão, DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES, DAI – 30 MC 1100121, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

28 1180311 - 1

ATO Nº 177 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2018 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA DUARTE GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, ALTERAM, em razão de mudanças no calendário letivo conforme RESOLUÇÃO Nº. 118/CEPEX/2018, a data fim dos contratos de designação para o dia 31/12/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores: Masp 10955839 - Adailton dias dos Santos, adm. 01 Masp 10468353 - Alba Valéria Niza Silva, adm. 03 Masp 1462882 / 0 - André Carneiro Ramos, adm. 01 Masp 11109444 - Angela Heloiza Benedito, adm. 02 Masp 06145072 - Anelito Pereira de Oliveira, adm. 04 Masp 11462744 - Aurinete Barbosa Tiago, adm. 02 Masp 10470680 - Carmen Alberta Katayama de Gasperazzo, adm. 02 Masp 13386958 - Daiane Paula Soares Xavier, adm. 03 Masp 05966718 - Dulcilene Brito Lopes, adm. 03 Masp 03742889 - Edneuzza Ferreira Cardoso, adm. 03 Masp 10221299 - Elise Aparecida de Oliveira, adm. 03 Masp 11150471 - Fábio Palmeira Eleutério, adm. 04 Masp 12939526 - Franciene Márcia Fernandes, adm. 03 e adm. 04 Masp 10485902 - Ilmar Rodrigues Fernandes, adm. 03 Masp 13600887 - Joeli Teixeira Antunes, adm. 02 Masp 10543007 - Josélia dos Santos Oliveira, adm. 02 Masp 10475986 - José Vicente Lopes da Costa, adm. 02 Masp 05576616 - Katya Queiroz Alencar, adm. 03 Masp 06214829 - Kelly Alencar Fróes Fonseca, adm. 05 Masp 12455242 - Maria Nunes de França, adm. 02 Masp 11924644 - Maria Zenide de Macedo Melo Jorge, adm. 03 Masp 12250759 - Rosilene Aparecida Fróes Santos, adm. 03 Masp 11869278 - Valdilene Santos Rodrigues Vieira, adm. 01 Masp 06324529 - Wellington Fernandes Silva, adm. 04

28 1180334 - 1

PORTARIA Nº 185 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º DESIGNAR JOSÉ OTÁVIO BRAGA LIMA - MASP 1046246-3, para a função de Assessor, da ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR PRISCILLA IZABELLA FONSECA BARROS DE MENEZES - MASP 1054537-4, para a função de Superintendente, da SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º DESIGNAR PABLO DIEGO RODRIGUES SOARES - MASP 1281652-6, para a função de Diretor, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA do Hospital Universitário Clemente de Faria, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 4º DESIGNAR MÁRCIO ANTÔNIO ALVES VELOSO - MASP 595209-8, para a função de Diretor, do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – CEPT, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 5º DESIGNAR JOSÉ ALFREU SOARES JUNIOR - MASP 1443067-2, para a função de Diretor, da DIRETORIA ASSISTENCIAL do Hospital Universitário Clemente de Faria, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 6º DESIGNAR GILSON JOSÉ FRÓES – MASP 1046706-6, para a função de ASSESSOR, da ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 7º DESIGNAR MARCELO RESENDE OTAVIANO – MASP 597271-6, para a função de Coordenador, da Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAE da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

28 1180313 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Dispensar José Otávio Braga Lima - MASP 1046246-3, da função de Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Dispensar Priscilla Izabella Fonseca Barros De Menezes - MASP 1054537-4, da função de Assessora Estratégica do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Dispensar Pablo Diego Rodrigues Soares - MASP 1281652-6, da função de Gerente, na Gerência de Materiais e Suprimentos do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 4º Dispensar Márcio Antônio Veloso - MASP 595209-8, da função de Diretor, da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 5º Dispensar Romero Iago Freitas Mendes - MASP 1238847-6, da função de Diretor, da Diretoria Assistencial do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 6º Dispensar Gilson José Fróes – MASP 1046706-6, da função de Coordenador, da Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAE da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

28 1180314 - 1

PORTARIA Nº 183 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o art.14 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.799, de 6 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º NOMEAR ocupantes de cargos de provimento em comissão: HUMBERTO VELLOSO REIS, MASP 1045759-6, para o cargo de provimento em comissão DAI – 22 MC 1100107, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ACESSORAMENTO SUPERIOR: CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA, MASP 843524-0, para o cargo de provimento em comissão DAI–30 MC 1100124, de recrutamento amplo, para a função de CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BELO HORIZONTE da Universidade Estadual de Montes Claros Unimontes. NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO: ALOYSIO AFONSO ROCHA VIEIRA, MASP 10460737-1, para o cargo de provimento em comissão PRMC MC 1, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITOR, NA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. HELENA AMÁLIA PAPA, MASP 1405257-5, para o cargo de provimento em comissão PRMC MC 2, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITORA, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, MASP 374547-8, para o cargo de provimento em comissão PRMC MC 4, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITOR, NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. JOSÉ REINALDO MENDES RUAS, MASP 1084580-8, para o cargo de provimento em comissão PRMC MC 3, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITOR, NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. RAFAEL SOARES DUARTE DE MOURA, MASP 1401702-4, para o cargo de provimento em comissão PAMC MC 4, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITOR ADJUNTO, NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. ANDRÉ LUIZ SENA GUIMARÃES, MASP 1152148-1, para o cargo de provimento em comissão PRMC MC 5, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITOR, NA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, MASP 1405159-3, para o cargo de provimento em comissão PAMC MC 1, de recrutamento amplo, para a função de PRÓ-REITOR ADJUNTO, NA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DE APOIO: JULIANE LEITE FERREIRA, MASP 1046967-4, para o cargo de provimento em comissão DAI–30 MC 1100121, de recrutamento amplo, para a função de DIRETORA, NA DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

28 1180312 - 1

PORTARIA Nº 178 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FERNANDO DAMATA PIMENTEL, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 21/12/2018, resolve: Art. 1º Determinar ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, no dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, que precede a comemoração do Ano Novo. Art. 2º Estabelecer que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

28 1179945 - 1

ATO Nº 155 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e Decreto nº 28.039, de 02/5/1988, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação à seguinte servidora: Masp 1046233-1 – Vanisse Júlia Farias Alves (Admissão 01), Técnico Universitário.

28 1180106 - 1

ATO Nº 157 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011; CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03 aos servidores: Masp 1047013-6, Carlos Antônio de Almeida, a contar de 19/11/2018. Masp 1046858-5, Clarice de Fátima Rodrigues Veloso, a contar de 23/11/2018. Masp 1046796-7, José César Marques dos Santos, a contar de 21/11/2018. Masp 1046572-2, Marcos Willian Abreu, a contar de 29/11/2018. Masp 1045821-4, Maria Lucas Soares Dias, a contar de 21/11/2018. Masp 1046611-8, Maria de Fátima Alves Lopes, a contar de 27/12/2018.

ATO Nº 158 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011; CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 ao servidor: Masp 1045956-8, Daniel Costa Lopes, a contar de 28/12/2018.

28 1180107 - 1

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº046/2018.

Designa servidor para exercer a atribuição de secretário executivo junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania em exercício, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 11 do Decreto Estadual 35.661 27 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servido Dhiancesar Pinto Lopes, Masp 13060660, para exercer a atribuição de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

Gabriel dos Santos Rocha

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania em exercício

28 1180243 - 1

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 43/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa novos integrantes do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa CDR-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da titularidade da pasta e no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.935, de 20 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e empossar, como representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC junto ao Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa CDR-MG, em conformidade com o disposto no § 1º, inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 46.935/2016, os seguintes servidores:

I - pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC , José Francisco da Silva, titular, em substituição a Leonardo Soares Nader;

II - pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, Vânia Lúcia de Almeida, suplente, em substituição a João Antônio Motta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 44/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e nomeia integrantes do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo COMITRATE-MG.

No... uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 3º, § 5º, do Decreto Estadual nº 46.849, de 29 de setembro de 2015, e na Resolução SEDPAC nº 2/2016, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear representantes do poder público e da sociedade civil para integrarem o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo COMITRATE-MG.

Art. 2º. Como representantes do Poder Executivo estadual, e de acordo com o disposto no Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 46.849/2015, são nomeados:

I - pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, Ana Paula Giberti, suplente, em substituição a João Antônio Motta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 45/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa novos integrantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua Comitê PopRua-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafos 1º, inciso III, e 4º, da Constituição Estadual, e pelo parágrafo 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.819, de 14 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, a pedidos, as representações de órgãos públicos no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua Comitê PopRua-MG, para designar, em conformidade com o § 1º do art. 3º do Decreto nº 46.819/2015, os seguintes servidores:

I - pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, Tomaz Duarte Moreira, titular, em substituição a Gabriel dos Santos Rocha;

II - pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania SEDPAC, Leticia Silva Palma, suplente, em substituição a Tomaz Duarte Moreira;

III - pela Secretaria de Estado de Saúde SES, a servidora Viviane de Souza Maciel, titular, em substituição a Marta Elizabete de Souza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

## Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: René Mendes Vilela

### Expediente

Atos do Senhor Secretário de Estado de Esportes

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a”, do art. 201, da Lei 869, de 05.07.1952, por 08 dias, ao servidor:

Masp 1.301.048-3 - Marcus Vinicius Gomes, a contar de 06.12.2018.

René Vilela

Secretário de Estado de Esportes

28 1179941 - 1

Atos do senhor Secretário de Estado de Esportes

RETIFICA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao Masp. 1.194.105-1, na publicação de 09/12/2018, onde de lê: 03 (três) meses, leia-se: 02(dois) meses, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 08.11.2018.

RENÉ MENDES VILELA

Secretário de Estado de Esportes

28 1179859 - 1

RESOLUÇÃO SEESP Nº 41, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Observatório do Esporte de Minas Gerais, constitui Equipe Técnica e Comitê Colaborativo do Observatório do Esporte para assegurar a colaboração institucional e técnica por parte das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP – em projetos intersetoriais do Observatório do Esporte, vinculado à Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas, no que concerne as competências estabelecidas no art. 27 do Decreto Nº 47.128, de 17 de janeiro de 2017.

OSECRETARIODE ESTADO DE ESPORTES, no uso de atribuição prevista no inciso III do artigo 93 da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos incisos I, III, IV, V e VI do art. 27 do Decreto nº 47.128, de 17 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituído o Observatório do Esporte de Minas Gerais e ficam constituídos Equipe Técnica e Comitê Colaborativo do Observatório do Esporte – CCOE para assegurar a colaboração institucional e técnica das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP – em projetos intersetoriais do Observatório do Esporte, vinculado à Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas (DFOPE), no que concerne às competências estabelecidas no art. 27 do Decreto Nº 47.128, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2ºO Observatório do Esporte de Minas Gerais é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Esportes, vinculado à Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivos:

I - Promover e realizar pesquisas e estudos sobre a realidade do esporte mineiro e disseminar o conhecimento resultante;

II - Dar subsídios ao Estado e municípios para a formulação, implementação e avaliação das políticas esportivas;

III - Oferecer à sociedade informação, formação e ferramentas que possibilitem sua participação no aprimoramento das políticas para o esporte em Minas Gerais;

IV - Promover e estimular a articulação em rede entre os segmentos da comunidade esportiva mineira para o desenvolvimento de ações conjuntas que visem o fomento e incentivo ao esporte no Estado.

Art. 3ºPara atendimento às suas finalidades, o trabalho do Observatório do Esporte de Minas Gerais terá como eixos orientadores e linhas de pesquisa:

I- Gestão: busca compreender os desafios e possibilidades da adoção da governança e seus princípios pelas organizações esportivas tendo como catalisador o poder público; os entraves e alternativas de captação de recursos e sustentabilidade financeira das entidades esportivas; avaliação dos mecanismos de dedução fiscal na promoção do esporte; impacto das legislações esportivas, como o Marco Regulatório do Terceiro Setor; diagnósticos sobre estruturas esportivas mineiras; metodologia de elaboração e gestão de projetos e eventos esportivos entre outros temas.

II- Saúde e Lazer: dedicada ao estudo em políticas públicas para o esporte praticado voluntariamente pela população em qualquer modalidade esportiva, de recreação ou lazer, visando à ocupação do tempo livre e a melhoria da qualidade de vida, da saúde e da educação do cidadão entre outras questões.

III- Educação e Formação: visa uma leitura das políticas públicas para o esporte aliado à educação escolar, enquanto instrumento de inclusão social e da formação integral do indivíduo, bem como o esporte direcionado ao desenvolvimento da motricidade com orientação técnico-pedagógica para a iniciação esportiva de crianças e adolescentes entre outros aspectos.

IV- Alto rendimento: volta-se a compreender a dinâmica de políticas públicas em esporte hipercompetitivo, especializado, focado em resultados de equipes ou atletas em competições entre outros temas.

Art. 4ºCompete ao Observatório do Esporte de Minas Gerais:

I - Elaborar e realizar estudos, pesquisas, análises, levantamentos e atualização de dados para subsidiar a construção de indicadores e a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas esportivas do Estado e dos municípios;

II – Desenvolver parcerias com instituições de ensino superior para produção e promoção de estudos científicos no campo de políticas públicas esportivas.

III - Incentivar e contribuir para o aprimoramento de profissionais do esporte, por meio da realização e divulgação de cursos, seminários, palestras, debates, grupos de estudos, eventos entre outras atividades, em parceria com municípios, federações esportivas de Minas Gerais, clubes, instituições de ensino superior entre outras entidades;

IV - Produzir conteúdo formativo para os atores envolvidos com o esporte e cidadãos de um modo geral a fim de promover a governança e o exercício do controle social sobre a gestão das políticas esportivas do Estado e dos municípios;

V - Construir e fomentar espaços físicos e virtuais para o diálogo e compartilhamento de informações, conhecimentos e boas práticas, entre interessados e dispostos a colaborar com o desenvolvimento do esporte mineiro e o aprimoramento das políticas esportivas do Estado e municípios;

VI - Identificar, reunir e disponibilizar em sítio eletrônico do Observatório do Esporte de Minas Gerais informações atualizadas sobre os resultados de atletas mineiros em competições, projetos esportivos aprovados por mecanismos de incentivo fiscal e aptos à captação de recursos, seletivas de atletas, vagas para profissionais do esporte, mecanismos de financiamento esportivo, informações sobre estruturas esportivas entre outros conteúdos de interesse da comunidade esportiva mineira;

VII - Captar recursos para promover ações no que tange às competências do Observatório;

VIII - Incentivar e promover o voluntariado em ações de fomento e incentivo ao esporte.

Art. 5ºCompete à Equipe Técnica do Observatório desenvolver todas as competências listadas no art. 4º desta Resolução, observando as diretrizes estabelecidas pelo CCOE.

§ 1º A Equipe Técnica será composta por colaboradores da Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas e presidida pela servidora Ana Paula de Jesus.

§ 2º A Equipe Técnica promoverá apoiooperacional às atividades do CCOE e enviará ao CCOE pareceres técnicos referentes à atuação do Observatório do Esporte.

28 1180287 -